



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022 DA PMTM

PROCESSO PMTM Nº 2778/2022

Compromisso celebrado aos **21 (vinte e um) dias** do mês de dezembro do ano de 2022 de um lado, **O MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 29.115.441/0001-10 doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo (a) Senhor. **Secretário Municipal de Obras**, representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** abaixo identificado e de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo, a seguir denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, assinam o presente instrumento, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 39/2022**, devidamente homologado no aludido processo, resolvem na forma da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 430/13, Decreto Municipal nº 065/17, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**

a) **ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, **Senhor. João Alves Nogueira**, Carteira de Identidade nº 007.043.397-65, e inscrito no CPF/MF sob o nº 096806583.

b) **FORNECEDOR REGISTRADO (1)**

Empresa: **M S SERRA SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.784.818/0001-82, com sede na Rod. RJ 116- km 134, Condomínio Industrial, Macuco, RJ, neste ato, representada pelo senhor: **MATHEUS PIMENTEL DUARTE**, portador da Cédula de identidade RG de nº 23407429-2, inscrito no CPF/MF sob o n.º 131.806.857-60

1) DO OBJETO

2) - O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para **contratação futura e eventual de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 01(um) caminhão pipa com tanque inox e 01(um) caminhão hidrojato combinado. Destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o **MUNICÍPIO** tiver necessidade.

3) DOS PREÇOS REGISTRADOS

4) - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição do objeto, conforme especificado no anexo I.

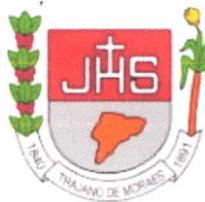
5) DA VIGÊNCIA DA ATA

6) - O prazo de vigência deste Registro de Preços será de **12(doze) meses**, contado a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, na forma prevista no Instrumento Convocatório.

7) - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.

8) - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme o Art. 15, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

9) - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do presente Pregão Presencial Para Registro de Preços, que precedeu a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

10) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

11) - DA CONTRATADA

- 12) - Assinar o contrato, no caso de necessidade da Administração, mantendo, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 13) - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.
- 14) - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **Município** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **Município**.
- 15) - Executar a entrega/serviço do objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 16) - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- 17) - Credenciar junto ao **Município** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições do objeto e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual, podendo ocorrer na forma do **Anexo VI do Edital**.
- 18) - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **Município** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
- 19) - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **Município**.
- 20) - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **Município** ao objeto em questão.
- 21) - Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **Município** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.
- 22) - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **Município**.
- 23) - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **Município**.
- 24) - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 25) - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

26) - DO MUNICÍPIO

- 27) - Efetuar o pagamento ao licitante prestador dos serviços, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.



- 28) - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, na forma prevista no Edital.
- 29) - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 30) - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

31) FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 32) - A fiscalização do **CONTRATO** caberá ao servidor: **Luiz Carlos da Silva Caetano, matrícula, 4455**, lotada na Secretaria Municipal de Obras, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 33)
- 34) - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **Município** ou modificação da contratação.
- 35) - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **Município** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 36) - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.
- 37) - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **Município** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **Município** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **Município** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

38) DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO

- 39) - Fazem parte integrante e complementar desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão Para Registro de Preços e seus anexos, na Proposta de Preços e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo, independente de transcrição.
- 40) - Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido nesta Ata de Registro de Preços e no Edital prevalecerá sempre este último.

41) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 42) - O **FORNECEDOR REGISTRADO** deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



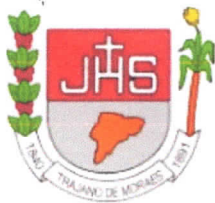
42) - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Trajano de Moraes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

43) - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal, e pelo representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **FORNECEDOR REGISTRADO**.

44)

PLANILHA EM ANEXO

1.0 - MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS								
	Descrição	Quant	Unid	Preço unitário	Hora mês	Valor mensal	Composição mês	Comp. Valor hora
01	CUSTO HORARIO CORRIDO DE UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO COMBINADO DE JATO D'AGUA A ALTA PRESSAO COM SUCCAO POR ACAO DE VACUO (VACUO SEWER-JET), COM CAPACIDADE MINIMA DE ARMAZENAGEM DE 6,00M3 DE MATERIAL NO TANQUE, MANGUEIRAS DE CAPTACAO DE 4"', PARA "LIMPEZA DE ESGOTAMENTO PLUVIAL E SANITARIO, ABASTECIMENTO D'AGUA E TRANSPORTE DO MATERIAL REMOVIDO, INCLUSIVE MOTORISTA, EXCL. EQUIPE DE OPERAÇÃO (CP)	1	HORA	208,00	105,60	21.964,00	35.904,00	204,00
02	CUSTO HORARIO CORRIDO DE UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO COMBINADO DE JATO D'AGUA A ALTA PRESSAO COM SUCCAO POR ACAO DE VACUO (VACUO SEWER-JET), COM CAPACIDADE MINIMA DE ARMAZENAGEM DE 6,00M3 DE MATERIAL NO TANQUE, MANGUEIRAS DE CAPTACAO DE 4"', PARA "LIMPEZA DE ESGOTAMENTO PLUVIAL E SANITARIO, ABASTECIMENTO D'AGUA E TRANSPORTE DO MATERIAL REMOVIDO, INCL. MOTORISTA (CP)	1	HORA	198,00	70,40	13.999,20		
03	CAMINHAO TANQUE, CAPACIDADE DE 10.000L, INCLUSIVE MOTORISTA E COMBUSTÍVEL (CP)	1	HORA	197,99	105,60	20.907,74	24.946,59	141,74
04	CAMINHAO TANQUE, CAPACIDADE DE 10.000L, INCLUSIVE MOTORISTA (CI)	1	HORA	57,37	70,40	4.038,85		
TOTAL - 12 MESES							730.207,08	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS




João Alves Nogueira
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Órgão Gerenciador.


MATHEUS PIMENTEL DUARTE
M S SERRA SERVIÇOS LTDA
Fornecedor Cadastrado

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE TRAJANO DE MORAES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO INICIAL Nº 36/2022 DA PMEM

REPRESENTADO: Secretaria Municipal de Obras.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: M S SERRA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.784.518/0001-82

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2778/2022

PRELIMINAR Nº 36/2022

OBJETO: Aquisição futura e eventual de prestação de serviços de locação de caminhão pipa com tanque de capacidade de 10.000 litros e caminhão hidrojato em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

PRazo: 12 (doze) meses

INÍCIO: 21/12/2022

TERMINO: 21/12/2023

VALOR REGISTRADO: R\$ 730.207,06 (setecentos e trinta mil duzentos e sete reais e oito centavos).

	Descrição	Quant	Unid	Preço unitário	Valor unit	Valor mensal	Composição e nota	Comp. Valor hora
01	CUSTO HORARIO CORRIDO DE UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO COMBIMADO DE JATO D'AGUA A ALTA PRESSAO COM SUCCAO POR ACAO DE VACUO (VACUO SEVER-JET), COM CAPACIDADE MINIMA DE ARMAZENAGEM DE 6.000L DE MATERIAL NO TANQUE, BOMBAS DE CAPTACAO DE 4", PARA LIMPZA DE DESCONTAMINACAO PULVERE E BASTANTE, REABASTECIMENTO D'AGUA E TRANSPORTE DO MATERIAL REMOVIDO, INCLUSIVE MOTORISTA EXCL. EQUIPE DE OPERACAO (CP)	1	HORA	209,00	109,50	21.264,00		
02	CUSTO HORARIO CORRIDO DE UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO COMBIMADO DE JATO D'AGUA A ALTA PRESSAO COM SUCCAO POR ACAO DE VACUO (VACUO SEVER-JET), COM CAPACIDADE MINIMA DE ARMAZENAGEM DE 6.000L DE MATERIAL NO TANQUE, BOMBAS DE CAPTACAO DE 4", PARA LIMPZA DE DESCONTAMINACAO PULVERE E BASTANTE, REABASTECIMENTO D'AGUA E TRANSPORTE DO MATERIAL REMOVIDO, INCL. MOTORISTA (CP)	1	HORA	199,00	70,40	13.999,20	34.954,00	204,00
03	CAMINHÃO TANQUE, CAPACIDADE DE 10.000L, INCLUSIVE MOTORISTA E COMBUSTÍVEL (CP)	1	HORA	107,38	105,00	26.957,24	34.848,00	141,74
04	CAMINHÃO TANQUE, CAPACIDADE DE 10.000L, INCLUSIVE MOTORISTA (CP)	1	HORA	87,37	70,00	4.000,00		
						Total 12 meses	730.207,06	

Assinatura: João Alencar Nogueira
Secretário Municipal de Obras
Órgão Secretariado

PUBLICADO

JORNAL: GAZETA DO PIAUÍ SERPA JAR

EDIÇÃO: 146 ANO: XXII

DATA: 20 a 30 dezembro 2022